



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RECEBIDO EM 07 / OUTUBRO / 1981

REGISTRADO sob n° 381 / 1981

SESSÃO DE 13 DE 10 DE 1981

Funcionario H. Ant.

L E I Nº 838/81

Autoriza a aquisição de 01 (hum) ônibus para uso e a critério da Secretaria de Educação Cultura e Turismo, com preferência para transporte de estudantes universitários. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir 01 (hum) ônibus para uso e a critério da Secretaria de Educação Cultura e Turismo, com preferência para o transporte de estudantes universitários, no montante de Cr\$ 10.000,000,00(dez milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - Fica aberto crédito especial, na dotação orçamentária abaixo especificada, destinado à execução desta Lei.

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

02 - Departamento de Educação e Cultura

02 - Man. Rede Municipal Escolar

4.1.2.0 - Equipamento - Material Permanente

Artigo 3º) - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o superavit do F.P.M./81, no valor de Cr\$ 10.442,800(dez milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros).

c o n t i n u a . . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI

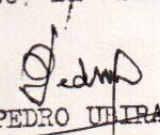
Nº

838/81

Continuação.....

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 30 DE SETEMBRO DE 1.981


DR. PEDRO ULIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL